



## -----PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Brasília-DF, 17 de abril de 2024

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de assessoria para implementação de ações previstas no Plano de Comunicação do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste, no âmbito do Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção.

### **1. Contextualização e justificativa do trabalho**

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção”, que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2024, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Facility* –GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção.

Dentre as ações apoiadas pelo Projeto Pró-Espécies está o Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção da Campanha Sul e Serra do Sudeste - PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste. O PAT é um instrumento de planejamento, elaborado de forma participativa, que contém ações de conservação prioritárias a serem executadas por atores de diferentes segmentos da sociedade comprometidos com a conservação e o uso sustentável da biodiversidade.

O PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste foi consolidado através da Portaria SEMA nº 123/2021. Um dos objetivos deste PAT é “Fortalecer a proteção legal, a fiscalização, o fomento à pesquisa e a popularização do conhecimento das espécies-alvo e seus ambientes” sendo prevista a ação 7.2 de “Elaborar e implementar um plano de comunicação para popularização do conhecimento técnico-científico e das ações planejadas para conservação das espécies-alvo. A elaboração do Plano de Comunicação foi definida como prioridade pela equipe de coordenação junto com o Grupo de Assessoramento Técnico. Esse Plano foi elaborado através de uma consultoria específica que em 2023 concluiu o trabalho.

O Plano de Comunicação do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste contemplou público-alvo, objetivos, linguagem, universo da marca, mensagens-chave, narrativa e ferramentas e canais de comunicação. Foi também entregue o Manual da Identidade do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste, sugestões de templates e aplicações da marca.

Com essa contratação pretendemos dar continuidade à ação 7.2 e implementar o Plano já elaborado, aproveitando as diretrizes planejadas. Esses materiais devem servir de subsídio para direcionar implementação o Plano de Comunicação, contando ainda como diretriz fundamental a instrumentalização de uma capacidade de continuidade da comunicação pela equipe de coordenação do PAT e/ou seus parceiros, posteriormente ao contrato de assessoria, envolvendo a transmissão básica de conhecimentos para a geração de conteúdos alinhados ao Plano de Comunicação.

## **2. Critérios para Habilitação de Fornecedores**

Esta contratação deverá ser do tipo: Pessoa Jurídica

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

### **Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;

e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;

f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

### **3. Objetivo do trabalho**

O objetivo deste convite é a contratação de assessoria para apoiar a equipe de Coordenação na implementação de parte do Plano de Comunicação, incluindo a elaboração de ferramentas de comunicação para públicos-alvo prioritários, transferência de conhecimento para a continuidade de veiculação de mensagens-chave pela coordenação do PAT e a viabilização de produtos com a marca do PAT.

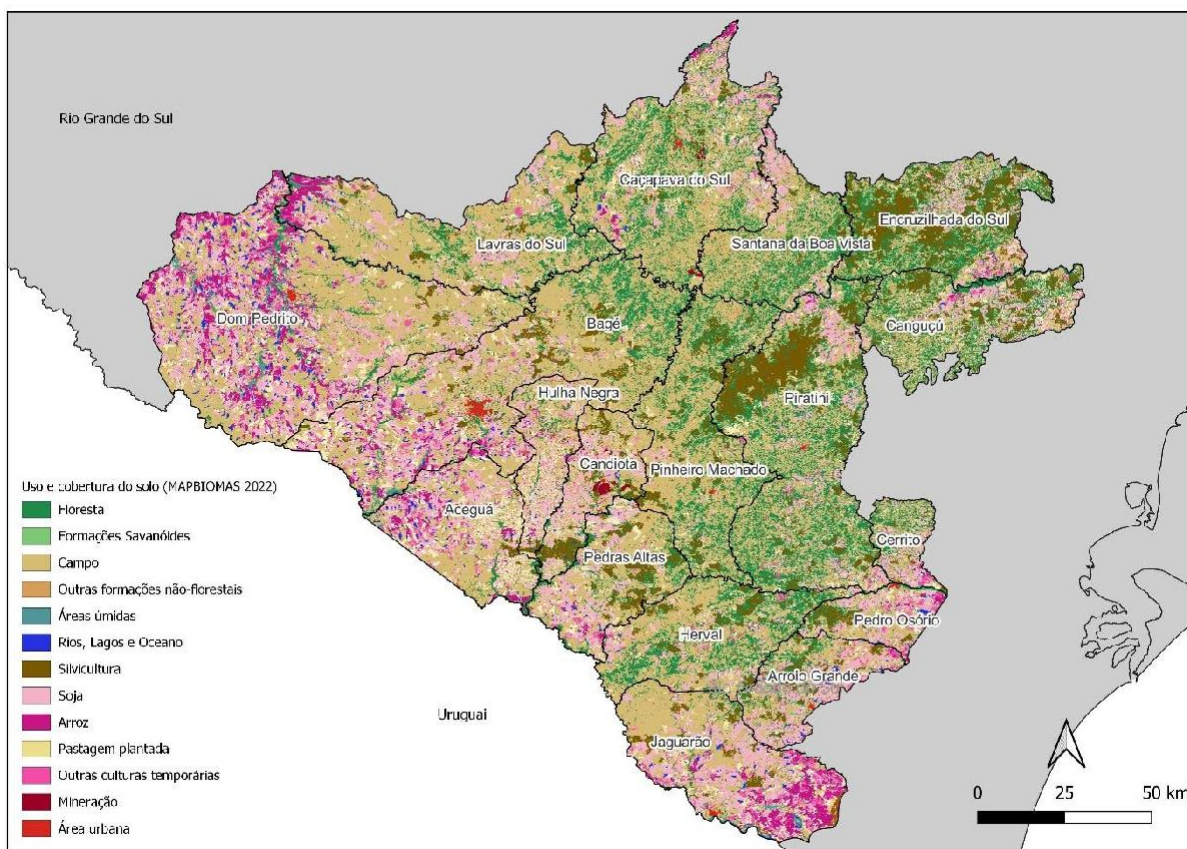
### **4. Escopo do trabalho**

O trabalho envolve o território da região sul do Rio Grande do Sul, incluindo os seguintes municípios: Aceguá, Arroio Grande, Bagé, Caçapava do Sul, Candiota, Canguçu, Cerrito, Dom Pedrito, Encruzilhada do Sul, Herval, Hulha Negra, Jaguarão, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pedro Osório, Pinheiro Machado, Piratini e Santana da Boa Vista (figura 1). Pela amplitude do território, há que se considerar a capital do Estado, Porto Alegre, também nas ações (seja para realização de reuniões/entrevistas ou para a busca de meios de comunicação e divulgação do trabalho). Boa parte dos pesquisadores e colaboradores do PAT estão sediados em Porto Alegre. Também há de se considerar que o Bioma Pampa é abrangido pelo PAT e pela amplitude e fragilidade algumas ações podem envolver o Bioma como um todo.

O PAT tem como alvo de conservação, 30 espécies, sendo elas 16 plantas e 14 animais. Dos animais, um mamífero (gato-palheiro-pampeano), um anfíbio (sapinho-da-barriga-vermelha-do-pampa) e 12 peixes-anaís (peixes da família Rivulidae, com ciclos de vida associados a poças d'água nos campos). Das plantas, estão incluídas espécies de cactos, bromélias, ervas campestres e do interior da floresta estacional e arbustos.

O Objetivo geral do PAT é melhorar o estado de conservação dessas espécies alvo e seus ambientes, por meio da valorização e promoção de práticas sustentáveis e da participação social. O PAT tem como objetivos específicos:

- Gerar, ampliar e difundir o conhecimento técnico-científico sobre as espécies-alvo;
- Promover boas práticas de manejo pecuário e fortalecer cadeias produtivas sustentáveis, integrando comunidades locais, entidades governamentais e demais setores;
- Contribuir para a criação e fortalecimento de mecanismos e instrumentos legais de proteção ambiental e ordenamento agrícola visando a conservação e recuperação das espécies-alvo e seus ambientes no território;
- Prevenir e mitigar os impactos das espécies exóticas invasoras sobre as espécies-alvo e seus ecossistemas;
- Subsidiar a qualificação do planejamento e gestão ambiental de atividades de infraestrutura para agricultura, silvicultura, transporte, mineração, geração e transmissão de energia;
- Estimular e promover ações de ordenamento, conscientização e boas práticas do turismo no território;
- Fortalecer a proteção legal, a fiscalização, o fomento à pesquisa e a popularização do conhecimento das espécies-alvo e seus ambientes.

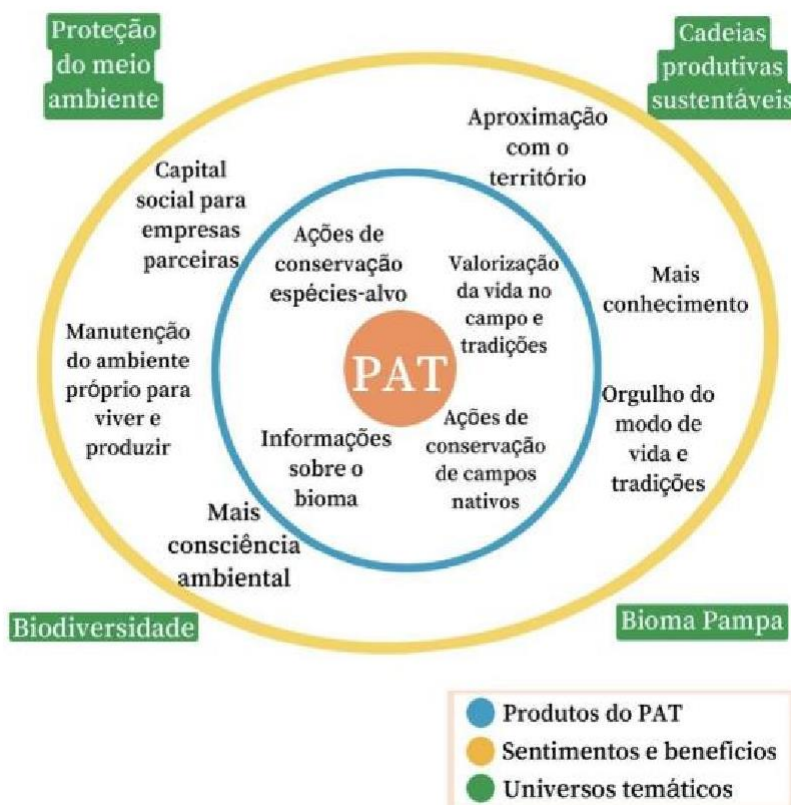


## Figura 1 Localização do PAT no RS

A Matriz de Planejamento do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste está disponível no link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ujvIWcNlWtKPM3E4wmwQB9KpuH52zjy4/edit?usp=sharing&oid=109216985216741702255&rtpof=true&sd=true>

Vale ainda ressaltar que para elaborar as mensagens-chave do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste é necessário entender o universo da sua marca, conceito elaborado durante o Plano de Comunicação. A marca é como uma célula composta por: produto, benefícios e universos. O produto, no caso do PAT, é aquilo que vendemos, os tópicos que queremos comunicar. A parte de benefícios, tanto práticos quanto emocionais, é o que o PAT quer despertar nas pessoas com quem dialoga. E, por fim, os universos são os assuntos macro a que o PAT está ligado, uma perspectiva generalizada das temáticas a que fazemos parte para, sempre que for possível, estarmos inseridos nestas "bolhas".



**Figura 2** Universo da Marca do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste, elaborado pelo Plano de Comunicação

### 5. Período do trabalho

O período de trabalho será de aproximadamente seis meses (período estimado de abril a setembro/2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

### 6. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade (dias)
1	Análise do Plano de Comunicação do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste e elaboração de plano de trabalho contendo cronologia de execução de atividades de comunicação e processos de transferência de conhecimentos para a equipe do PAT e seus parceiros, incluindo reuniões remotas e/ou outros processos de monitoria e avaliação do desempenho do Plano	10
2	Participar de reuniões remotas periódicas e de diálogos com equipe de coordenação do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste assim como comunicar-se com equipe de coordenação através de ferramentas diversas	15
3	Elaborar modelo de newsletter em formato software livre (como Mailchimp)	7

4	Elaborar o conteúdo textual e visual de duas newsletters sobre o PAT e enviar à rede de contatos	15
5	Elaborar conteúdo para redes sociais (Instagram e Facebook) para divulgação dos resultados do PAT	35
6	Elaborar vídeos curtos (para veiculação em Instagram) sobre o PAT, as espécies, as ações, entrevistas com atores participantes do PAT.	60
7	Elaborar levantamento de rádios e jornais dos municípios abrangidos pelo PAT e envio de <i>press release</i>	10
8	Elaborar modelo de press release para meios de comunicação (rádio, TV) e elaborar 2 <i>press releases</i> .	8
9	Elaborar portfólio com o resumo do PAT e das ações em andamento visando fontes de captação de recursos.	15
10	Capacitar equipe de coordenação técnica do PAT para elaborar a newsletter aplicando a estrutura entregue pela contratada. (Serão atualizados os conteúdos)	5

## 7. Produtos esperados, cronograma de entrega

Os produtos a serem entregues com vistas ao cumprimento dos objetivos e das atividades previstas neste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro II:

Quadro II: Produtos a serem entregues pela contratada

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (previsto)	Período de Aprovação (previsto)
1	Plano de Trabalho contendo a cronologia de execução de atividades de comunicação, ferramentas a serem usadas e processos	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 7 dias após a entrega do produto

	de transferência de conhecimentos a equipe do PAT		
2	Estruturar uma newsletter com a identidade do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste e elaborar 1º edição com os resultados do PAT.  Obs. Usar plataforma estilo Mailchimp	Até 45 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 7 dias após a entrega do produto
3	Elaborar 1 Press Release do PAT e lista de contatos para ativação na mídia do release	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato	Até 7 dias após a entrega do produto
4	Elaborar 1 Portfólio com o resumo do PAT e das ações em andamento visando fontes de captação de recursos.	Até 70 dias após a data de assinatura do contrato	Até 7 dias após a entrega do produto
5	Produção de conteúdo para divulgação do PAT. para redes sociais como Instagram e Facebook.:  30 posts de engajamento relacionadas às ações e resultados, atores locais, rede de apoio, espécies-alvo do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste.  Obs. Serão entregues os arquivos em formato fechado (pdf. png.) e aberto (ai/psd/idml).	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato	Até 7 dias após a entrega do produto
6	Produção de conteúdo para divulgação do PAT. para redes sociais como Instagram e Facebook:  15 vídeos curtos aprox. de 30 a 60 segundos. O conteúdo será definido com a equipe técnica do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste.  Obs. Serão entregues os arquivos em formato fechado (mp4.) e aberto	150 após a data de assinatura do contrato	Até 7 dias após a entrega do produto



	(mov.) para futuros ajustes.		
7	Elaborar 2ª edição da Newsletter com os resultados do PAT. Obs. Usar plataforma estilo Mailchimp	170 após a data de assinatura do contrato	Até 7 dias após a entrega do produto
8	Elaborar 2º Press Release do PAT e lista de contatos para ativação na mídia do release	170 após a data de assinatura do contrato	Até 7 dias após a entrega do produto
9	Relatório técnico sobre a capacitação realizada à Coordenação do PAT para elaboração da Newsletter em plataforma tipo Mailchimp.	Até 180 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 30/09/2024.

## 8. Especificações

### a) Especificações sobre as atividades a serem desenvolvidas

- Para fins de dimensionamento das reuniões, deve-se considerar a equipe do PAT e seus parceiros composta por 2 a 6 colaboradores, incluindo aí a coordenação do PAT, eventuais estagiários da SEMA-RS e membros de entidade do Grupo de Assessoramento Técnico do PAT. Todas as reuniões poderão ser em formato virtual.
- A fim de viabilizar a produção do conteúdo para redes sociais deverão ser feitas reuniões remotas com a coordenação, detalhamento de especificações padrão, aquisição e entrega dos produtos definidos.
- Deverão ser elaborados vídeos para veiculação em Instagram, através de entrevistas com pesquisadores e parceiros do PAT, visita ao Jardim Botânico de Porto Alegre e laboratórios de pesquisa em Porto Alegre e no interior, acompanhamento de expedições a campo.

Também poderão ser usadas as imagens já existentes. Poderá ser realizada uma viagem pelo Território para realização de imagens e entrevistas.

- Os vídeos deverão ter aplicação da logo do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste na abertura e nos créditos, adição de créditos de todos os participantes, aplicação da identidade do PAT, edição pós-produção.
- Deverá ser criada uma newsletter, em ferramentas gratuitas para elaboração/edição de newsletter, a ser implementada. Deverão ser realizadas as duas primeiras e orientada a equipe do PAT sobre os procedimentos para sua continuidade.
- Deverá ser feito um levantamento de mídias locais, no território do PAT e em POA, para elaboração de dois press releases conforme orientado no Plano de Comunicação.
- Deverá ser elaborado um portfólio, ilustrado e para público geral, a fim de apresentar o PAT, apresentar seus resultados e divulgar o andamento e a conservação de espécies.

#### **b) <sup>OBJ</sup> Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.**

Os produtos do tipo documento deverão ser disponibilizados por email em formato word e pdf.

- Os vídeos deverão ser de 30 até 60 segundos, com os conteúdos direcionados pelo Plano de Comunicação. Os roteiros deverão ser alinhados com a equipe de Coordenação. **O formato a ser entregue será discutido entre a coordenação e a contratada.** Não é necessária a divulgação dos mesmos. Deverão manter identidade visual e se comunicar com o público.

##### ii. Instagram

###### Vídeos no feed

- Dimensão recomendada: 1080px x 1080px
- Formatos recomendados: .MP4 e .MOV

###### Vídeos no story (flashbacks do video sem reedição)

- Dimensão recomendada: 1080px x 1920px
- Formatos recomendados: .MP4 e .MOV

- A newsletter deverá ser criada em plataforma, com disponibilização de senha de acesso à coordenação. O conteúdo das newsletter deverá ser elaborado pela Contratada com base em informações disponibilizadas pela equipe de Coordenação.
- O Press Release deverá ser em formato digital, word e pdf e deverá ser encaminhado às mídias locais. A lista de contatos deve ser entregue em formato excel.
- O portfólio deverá ser ricamente ilustrado, entregue em versão digital.

### **c) Materiais disponibilizados para a execução da atividade**

- Plano de Comunicação do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste em pdf
- Manual da Marca do PAT em PDF e pacote de arquivos de iconografia, tipografia e logotipos em formato PNG e editável.
- Templates de aplicação da marca para mídias sociais, relatório e apresentação em arquivo editável do tipo Google/Canva.
- Imagens
- Emails de contatos com equipes do PAT e parceiros
- Conta de Instagram já existente (@patcampsss)

### **d. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes em casos de atividades de campo**

- i. Deverão ser apresentadas as autorizações para todos os participantes das atividades de campo, preferencialmente emitida pelo **Órgão Responsável (ex. Unidade de Conservação onde a atividade será realizada se necessário)**. Caso o **Órgão Responsável** não emita, deverá ser entregue declaração do participante evidenciando sua relação com a Contratada, a ciência dos riscos envolvidos e a ausência de vínculo com o Projeto Pró-Espécies;
- ii. Deverá ser apresentada a carteirinha do Plano de Saúde e/ou previsto na Proposta Financeira Seguro Viagem para todos os participantes das atividades de campo; e
- iii. Deverá ser apresentada a Avaliação de Risco, com levantamento do local contendo diagnóstico de riscos potencialmente envolvidos nas atividades e medidas de mitigação identificadas (ex. uso de Equipamentos de Proteção Individual).

**NOTA: O WWF-Brasil, Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a eventual coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização. Da mesma forma, deverá garantir as respectivas autorizações para uso de imagem/voz quando for o caso.**

## **9. Condições de desembolso**

A previsão de pagamento conforme entrega e aprovação de produtos está apresentada no Quadro III:

Quadro III: Condições de desembolso.

<b>Parcela</b>	<b>Condição de desembolso</b>	<b>Data de pagamento (prevista)</b>	<b>% paga por produto</b>
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 7 e 8 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 9 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
Total			100%

**IMPORTANTE:**

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

**10. Orçamento**

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

**Memória de cálculo por categoria**

<b>Memória de cálculo por categoria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Seguro-viagem			
Etc.			
Valor total previsto			

**Memória de cálculo por Produto**

<b>Memória de cálculo por Produto</b>	<b>Tempo horas gastas</b>	<b>Valor total das horas</b>	<b>Insumos gastos</b>	<b>Valor total dos Insumos</b>
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todas as atividades e produtos conforme itens 6 e 7 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. **As duas memórias devem ter o mesmo valor.**

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

No caso de consultor que resida fora do Rio Grande do Sul, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com as equipes da SEMA RS e eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos. Devem ser previstas, no mínimo, uma viagem a Porto Alegre e uma a algumas localidades do PAT para entrevistas e captação de imagens. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da contratada e constar na proposta a ser apresentada.

Qualquer tipo de serviço terceirizado deverá ser expressamente informado na Proposta Financeira. Para tais serviços, deverão ser observadas as regras expressas no item 16. Disposições Gerais desta Carta Convite. A qualquer tempo poderá ser solicitada a comprovação de vínculo entre a contratada e o terceirizado.

**11. Perfil da equipe a ser contratada**

A equipe deverá ser suficiente para o atendimento das solicitações previstas nesta Carta Convite. Deverá haver, no mínimo, um profissional (coordenador), com graduação e experiência. Outros profissionais poderão ser envolvidos.

Profissionais com capacidade técnica e experiência em comunicação aplicada à área ambiental, com formação nas áreas de Jornalismo, Comunicação Social, Marketing ou afins. O proponente deverá apresentar, na Proposta Técnica, a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

<b>Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo</b>					
<b>Nome</b>	<b>Área de Especialidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)</b>	<b>Tempo de dedicação</b>	
				<b>Horas por semana</b>	<b>% de contribuição individual com o projeto</b>
<b>Total</b>				<b>X Horas</b>	<b>100%</b>

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## **12. Critérios de seleção**

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

### A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado. Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior e Quadro IV abaixo.

Abaixo estão listados os requisitos que devem ser cumpridos para participação no processo seletivo desta carta convite (obrigatórios/eliminatórios), bem como os requisitos desejáveis. A avaliação dos critérios e pontuação se dará conforme o Quadro IV.

#### Requisitos obrigatórios/eliminatórios:

Profissional ou equipe com formação em nível de Graduação nas áreas de Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Marketing ou áreas afins;

- Experiência na produção de conteúdos digitais aplicados para projetos de conservação da biodiversidade, desenvolvimento sustentável e/ou valorização de comunidades tradicionais e/ou cadeias produtivas sustentáveis.

#### Requisitos desejáveis:

- Experiência na gestão de canais digitais de comunicação de aplicativos para entidades, planos/programas/ projetos na área ambiental e/ou de desenvolvimento sustentável;
- Experiência em produção audiovisual para projetos de conservação da biodiversidade, desenvolvimento sustentável e/ou valorização de comunidades tradicionais e/ou cadeias produtivas sustentáveis.
- Experiência profissional em assessoria de imprensa
- Experiência em elaboração de newsletters

Quadro IV. Tabela de pontuação.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
-----------------	------------------	-------------------------	-------------------------

Experiência na produção de conteúdos digitais de diferentes formatos aplicados para planos/programas/ projetos de conservação da biodiversidade, desenvolvimento sustentável e/ou valorização de comunidades tradicionais e/ou cadeias produtivas sustentáveis	5 pontos por experiência 3 pontos adicionais por experiência vinculada a planos/programas/ projetos de conservação de espécies ameaçadas	10 pontos	30 pontos
Experiência na criação e/ou gestão de mídias sociais aplicados para entidades, planos/programas/ projetos na área ambiental e/ou de desenvolvimento sustentável	5 pontos por experiência 3 pontos adicionais por experiência vinculada a planos/programas/ projetos de conservação de espécies ameaçadas	5 pontos	30 pontos
Experiência em produção audiovisual para projetos de conservação da biodiversidade, desenvolvimento sustentável e/ou valorização de comunidades tradicionais e/ou cadeias produtivas sustentáveis.	5 pontos por experiência 3 pontos adicionais por experiência vinculada a planos/programas/ projetos de conservação de espécies ameaçadas	5 pontos	20 pontos
Experiência em assessoria de imprensa	2 pontos por capacidade técnica comprovada (portfólio ou contrato)	2 pontos	10 pontos
Experiência em elaboração de newsletter	2 pontos por capacidade técnica comprovada (portfólio ou contrato)	2 pontos	10 pontos
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>



O proponente deverá enviar, junto com a Proposta Técnica, os documentos comprobatórios das formações e experiências descritas no Item 12 A e no Quadro IV. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a Proposta Técnica, o proponente pode ser desconsiderado do processo.** Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios:

- contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados.
- atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante;
- portfólio com documentos comprobatórios (produções audiovisuais, publicações em redes sociais, artigos, notícias publicadas, materiais gráficos).

Os documentos comprobatórios devem conter o nome do profissional/prestador de serviços, o objeto da contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. Não serão aceitos termos de referência ou editais de contratação nos quais o profissional membro da equipe responsável pela execução dos trabalhos tenha apenas concorrido, assim como apenas a descrição da respectiva experiência na proposta técnica entregue pela proponente ou no curriculum vitae do profissional.

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos requisitos previstos no Quadro IV e respectivos documentos comprobatórios, a proponente **deverá incluir em sua Proposta Técnica quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e link para acesso** (em diretório virtual ou nuvem) aos respectivos documentos comprobatórios de cada requisito previsto nos quadros citados (replicando as informações para os casos de perfis com mais de um profissional), seguindo o modelo do Quadro V a seguir.

Quadro V: Quadro-modelo para organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos na Proposta Técnica

Descrição Requisito (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
1. Critério 1 (Experiência na produção de conteúdos digitais de diferentes formatos aplicados para planos/programas/ projetos de	1.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" +

conservação da biodiversidade, desenvolvimento sustentável e/ou valorização de comunidades tradicionais e/ou cadeias produtivas sustentáveis)	- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)  1.2. ...
2. Critério 2 (Experiência na criação e/ou gestão de mídias sociais aplicados para entidades, planos/programas/ projetos na área ambiental e/ou de desenvolvimento sustentável)	2.1.Nome do projeto /ação/ trabalho/ experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" +  - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)  2.2. ...
3 . Critério 3 (Experiência em produção audiovisual para projetos de conservação da biodiversidade, desenvolvimento sustentável e/ou valorização de comunidades tradicionais e/ou cadeias produtivas sustentáveis.)	3.1.Nome do projeto /ação/ trabalho/ experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" +  3.2....
4. Critério 4 (Experiência em assessoria de imprensa)	4.1.Nome do projeto /ação/ trabalho/ experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" +  4.2....
5. Critério 5 (Experiência em elaboração de newsletter)	5.1.Nome do projeto /ação/ trabalho/ experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" +  5.2....

**Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.**

## B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ( $NAP_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

## C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ( $NF_{(i)}$ ) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ( $NF_{(i)}$ ) será utilizada a seguinte fórmula:  $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$  = Nota final;
- $NAT_{(i)}$  = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

## 13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela SEMA RS e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

#### **14 Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e SEMA RS.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

#### **15. Sigilo e Confidencialidade**

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

#### **16. Disposições Gerais**

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
  - **Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;**

- **Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.**
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.**
- VII. Não será admitido qualquer tipo de trabalho voluntário para execução das atividades previstas nesta Carta Convite.**
- VIII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- IX. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- X. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- XI. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a

exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:

- XII. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XIII. **A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse** com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: <https://www.wwf.org.br/wwf-brasil/organizacao/codigo-de-conduta-do-wwf-brasil/>);
- XIV. **Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais**, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e

- XVI. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVII. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da SEMA RS.
- XVIII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

### **17 Condições para assinatura do contrato**

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) Aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso;
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 12 desta Convite, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite;
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto;
- 5) ACT do Projeto Pró-Espécies com o Beneficiário prorrogado o final do Projeto ee vigente durante a contratação.

### **18 Prazo de entrega da proposta**

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **23/04/2024**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

### **19 Prazo de seleção**

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

### **Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos**

**A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta**

Carta Convite: SC001778. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

**Dúvidas podem ser enviadas até 19/04/2024** para os e-mails: [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC001778. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **22/04/2024**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



\*\*\*